



*Governo do Estado de São Paulo*  
**SECRETARIA DE ORÇAMENTO E GESTÃO**  
**SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO**

**PORTARIA SO Nº 12 de 13-09-2022**

*Altera a Portaria CO 9, de 14 de dezembro de 2018 que consolida a classificação da despesa orçamentária por natureza.*

O Subsecretário de Orçamento, no uso de suas atribuições, e considerando a necessidade de atualizar a Classificação da Despesa Orçamentária quanto à natureza, resolve:

Artigo 1º - O item de despesa, a seguir relacionado, constante do Anexo III – NATUREZA DA DESPESA POR ITEM (SUBELEMENTO), passa a vigorar com a seguinte especificação:

<b>CAT</b>	<b>GR</b>	<b>MOD</b>	<b>ELEM</b>	<b>ITEM</b>	<b>Especificação</b>
<b>3</b>					<b>DESPESAS CORRENTES</b>
	<b>3</b>				<b>OUTRAS DESPESAS CORRENTES</b>
		<b>90</b>			<b>APLICAÇÕES DIRETAS</b>
			<b>40</b>		<b>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA</b>
3	3	90	40	<b>19</b>	Digitação, Digitalização e Preparação de Dados

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE ORÇAMENTO, aos 13 de setembro de 2022

**Gustavo Carvalho Tapia Lira**  
Subsecretário de Orçamento